

## AGRICULTURA

**Assunto:** Dívida Ativa da União

Com a queda dos vetos da Lei 13.606, de 9 de janeiro de 2018 (FUNRURAL), que em seu artigo 18 altera os prazos previstos na Lei 13.340/16 para a liquidação de operações de crédito rural **inscritos em Dívida Ativa da União**, houve alterações importantes na tabela de descontos para os produtores.

A Lei 13.340/16 passou a conceder desconto mínimo de 75%, que antes era de 60% de acordo com o saldo devedor.

O prazo para liquidação das inscrições vai até o dia 27 de dezembro de 2018. Este será o mesmo prazo para a suspensão do ajuizamento e do prosseguimento das execuções fiscais em andamento.

QUADRO DE DESCONTOS ATUALIZADO

Saldo Devedor Consolidado (R\$)	Desconto Percentual (%)	Desconto fixo após o desconto percentual (R\$)
Até 35 Mil	95%	-
Entre R\$ 35.000,01 até R\$ 200 mil	90%	1.750
Entre R\$ 200.000,01 até R\$ 500 mil	85%	11.750
R\$ 500.000,01 até R\$ 1 milhão	80%	36.750
Acima de R\$ 1 milhão	75%	76.750

**Karine Gomes Machado**

Analista de Agricultura – Núcleo Técnico - (65) 3928-4416

